



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.756, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de investimentos com obras de saneamento básico, conforme específica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 12/04/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de investimentos em obras de saneamento básico, sob a seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2014 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 121

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Finalidade Específica: Projeto de Remoção e Desidratação de lodos da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Borborema.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de abril de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.406, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.756, de 13 de abril de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.756, de 13 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2014 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 121

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Finalidade Específica: Projeto de Remoção e Desidratação de lodos da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Borborema.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de abril de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal Anderson Rodrigo Gobete.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 3 de 3

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo nº 1.489/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANDERSON RODRIGO GOBETE, RG nº 28.600.321-1, prontuário nº 1450, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, correspondente ao período aquisitivo de 24/08/2015 a 23/08/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 10/04/2023 a 09/05/2023, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de abril de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023

Ata de Registro de Preços nº 09-03/2023, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: NOVO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 45.261.181/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTEFATOS DE CONCRETO (TUBOS, ADUELAS, BLOCOS, CANALETAS, PILAR E GUIAS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES DAS ESTRADAS RURAIS E DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/04/2023 e com término em 05/04/2024. Data da Assinatura: 06 de abril de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de abril de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito

Municipal - PUBLIQUE-SE.